

PORTARIA PROEPE 61/2025

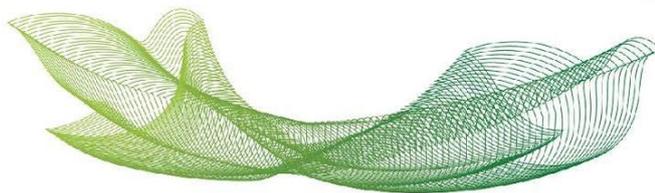
ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, do Regimento, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1.º Fica alterada a composição de membros do Comitê Institucional de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão da Universidade São Francisco – USF, passando a ser:

1. Iara Lúcia Tescarollo – Coordenação
2. Aline Sampaio Cremonesi – Vice-Coordenação
3. Ana Paula de Freitas
4. André Cabral Sardim
5. Ariela Raissa Lima Costa
6. Carlos Roberto da Silveira
7. Cristiano Pereira Moraes Garcia
8. Cristina Freitas Nunes
9. Daisy Machado
10. Daniel Novaes Gomes Pereira
11. Débora Reis Garcia
12. Evandro Morais Peixoto
13. Fábio Andrijauskas
14. Felipe Cavalaro
15. Fernando Augusto de Lima Marson
16. Giovanna Barbarini Longato
17. Laira Lúcia Damasceno de Oliveira
18. Leonardo Henrique Dalcheco Messias
19. Lívia Moura de Souza
20. Lucas da Silveira Andrade
21. Lucas Miguel de Carvalho



22. Luis Fernando Crespo
23. Marcelo Lima Ribeiro
24. Márcia Aparecida Amador Mascia
25. Márcia Aparecida Antônio
26. Renata Bernardo
27. Renata Lima Moretto
28. Renato Franco de Camargo
29. Roberta Martins da Costa Bianchi
30. Taís Mendes de Camargo
31. Thaís Manzano Parisotto
32. Tony Picoli
33. Vicente Idalberto Becerra Sablón
34. Vithor Rosa Franco

§ 1.º Os membros são representativos das diferentes Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), constituídos, em sua maioria, por pesquisadores com titulação de doutor e bolsistas de Produtividade em Pesquisa/CNPq.

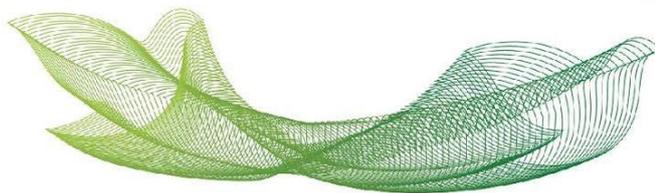
§ 2.º O mandato dos membros ora designados será de 2 anos, permitida a recondução, estando sujeito à abreviação ou renovação exclusiva pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 2.º Compõem, igualmente, a Comissão:

- I. Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- II. Coordenação do Núcleo de Pesquisa Acadêmica – NPA;
- III. Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu – NPS;
- IV. Coordenação do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT;
- V. Coordenação Institucional de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão;
- VI. Direção de Câmpus.

Art. 3.º Compete ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão:

- I. discutir, planejar e propor ações qualificadas no âmbito do Programa de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão (PICITExt), visando aprimorar a formação de recursos humanos para pesquisa, conforme Resolução Normativa CNPq vigente;
- II. participar efetivamente dos processos internos de seleção, avaliação e acompanhamento do PICITExt;
- III. compor a comissão científica e participar da organização do evento integrado do PICITExt, realizado anualmente;



- IV. convidar o comitê externo, preferencialmente bolsistas de Produtividade em Pesquisa/ CNPq, para atuar na avaliação do PICITExt durante o evento de que trata o inciso II.

Art. 4.º Compete a Coordenação Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão:

- I. coordenar os processos internos do PICITExt;
- II. realizar a gestão das quotas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-EM/CNPq) e Programa de Bolsa-Auxílio de Iniciação à Pesquisa Científica, Tecnológica e Extensionista/ USF;
- III. promover, periodicamente, reuniões com o comitê do PICITExt;
- IV. presidir o evento anual de que trata o inciso III do art. 3.º;
- V. responder às solicitações dos órgãos de fomento referentes ao processo.

Art. 5.º O Comitê Institucional de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão da Universidade São Francisco – USF deverá atender às atribuições constantes nesta portaria, além das que lhe forem designadas pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 6.º A presente designação submete-se *in totum* ao disposto nos arts. 450 e 468, § 1.º e § 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria PROEPE 107/2024.

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 25 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
DILNEI GISELI LORENZI
CPF: ***.194.739-**
Data: 06/03/2025 11:47:04 -
03:00

Dilnei Giseli Lorenzi

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QPY9Z-6FAEB-DX9TS-MU2PF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DILNEI GISELI LORENZI (CPF ***.194.739-**) em 06/03/2025 11:47 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate/QPY9Z-6FAEB-DX9TS-MU2PF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.usf.edu.br/validate>